



CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ
Estado de São Paulo

AUTOGRAFO Nº 077/24

PROJETO DE LEI Nº 054/24 - EXECUTIVO

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial à Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 6.416.000,00 (Seis milhões, quatrocentos e dezesseis mil reais), adicionando o valor na Unidade Administrativa não contemplado no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.02 – Manut. do Bloco Média e Alta Complex – MAC	
10.302.0012.1007 – Const/Ampl/Ref. De Próprios Municipais	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 6.416.000,00
Total	R\$ 6.416.000,00

Art. 2º A suplementação prevista no artigo 1º desta Lei será coberta com excesso de arrecadação oriundo da União Federal, mediante Portaria GM/MS nº 1.487 de 05 de outubro de 2023.

Art. 3º O disposto nesta Lei fica incluso na Lei nº 5.751 de 16/12/2022, que estabelece o Plano Plurianual – PPA, na Lei nº 5854 de 06/10/2023, que versa sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei nº 5.880 de 27/12/2023, referente à Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDUARDO DADE SALLUM
Presidente da Câmara

RENAN CORTEZ
1º Secretário



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=PGE6FP19V0940276>"?chave=PGE6FP19V0940276, ou vá até o site <https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: PGE6-FP19-V094-0276



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - CHAVE DE VALIDAÇÃO: PGE6-FP19-V094-0276